

SECRETARIA DE GOVERNO



cdn
comunicação

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO
Serviços de Comunicação Digital

CONCORRÊNCIA
Nº 03/2020

PROCESSO SG
Nº 1.074.856/2019

HABILITAÇÃO



Handwritten signature in blue ink



**HABILITAÇÃO
JURÍDICA**

The image features a dark blue background with a large, abstract graphic on the left side. This graphic is composed of several overlapping shapes: a large red semi-circle at the top, a black shape below it, a white square in the middle, and another red semi-circle at the bottom. Small black semi-circles are scattered within the red and black areas. In the bottom right corner, there is a faint, stylized signature or logo.

**CONTRATO
SOCIAL**

**INSTRUMENTO DE QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA**

CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

CNPJ/ME No. 57.863.854/0001-19

NIRE 35.218.344.286

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas e qualificadas:

1. **CDN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 9º andar, conjuntos 91, 92 e 93 (parte), CEP 01451-001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE nº 3.523.102.214-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.321.619/0001-09, neste ato representado por seus diretores **Affonso Prado Filho**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 61.833, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 702.322.107-72, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 636, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-020 e **Fábio Yuquelson Barbosa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº RG 17.503.896-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.592.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, Edifício New Star, 9º andar, conjuntos 91, 92 e 93, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001; e

2. **ABCDEFGHI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 3º andar, Torre Sul, Condomínio Pátio Victor Malzoni – unidade 32 (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.074.993/0001-01, tendo seus atos de constituição registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 3523067922-5, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus Diretores, **João Augusto Marques Valente**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade SSP-BA nº 01.047.357-24, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.149.885-04 e **Cristiano do Canto Muniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.866.102-6 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 765.722.345-68, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na

* TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP

02 MAR. 2020

VALOR SOMENTE
EM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
 MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA

Valor pago pelo ato R\$ 3,70



Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 3º andar, Torre Sul, Condomínio Pátio Victor Malzoni – unidade 32 (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-133.

na qualidade de sócios representando 99,94% (noventa e nove vírgula noventa e quatro por cento) do capital social da sociedade empresária limitada **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 9º andar, conjuntos 91, 92 e 93, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01451-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.863.854/0001-19, com seus atos societários arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.218.344.286 (“Sociedade”),

RESOLVEM, de comum acordo, proceder com a 40ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

1. Alteração na Administração da Sociedade.

1.1. Os sócios resolvem, neste ato, consignar a destituição do Sr. **MANUK BEDROS MASSEREDJIAN**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 4.648.399-8-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 006311048-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de Diretor-Presidente.

1.2. Ato contínuo, os sócios decidem pela eleição do Sr. **JULIANO CHAVES DA NOBREGA**, brasileiro, jornalista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.739.084 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.460.988-83, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 9º andar, conjuntos 91, 92 e 93, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 01451-001 para o cargo de Diretor-Presidente.

1.3. Em face das deliberações acima, o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo Segundo** – São eleitos como administradores, os quais comporão a Diretoria com a seguinte designação: (i) **JULIANO CHAVES DA NOBREGA**, brasileiro, jornalista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.739.084 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.460.988-83, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor-

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. 9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP 02 MAR. 2020

VALIDO SOMENTE
COMO SELO DE
AUTENTICAÇÃO



JUCIANA LEÃO XAVIER
MARCOS ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA
Valor pago pelo ato: R\$ 3,70



Presidente; (ii) **AFFONSO PRADO FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 61.833, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 702.322.107-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor sem designação específica; e (iii) **FABIO YUQUELSON BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº RG 17.503.896-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 276.592.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor Financeiro; todos com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 9º andar, conjuntos 91, 92 e 93, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 01451-001 e com as seguintes atribuições:

- a) Administrar os negócios sociais podendo realizar todas as operações e praticar todos os atos, que se relacione com o objetivo da sociedade;
- b) Estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade;
- c) Examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e contábeis, propondo aos sócios a destinação dos resultados;
- d) Autorizar, quando considerar necessária, a representação da sociedade por um único membro da Diretoria, servindo a ata da respectiva deliberação como documento hábil ao exercício dos atos autorizados."

2. Aumento do Capital Social

2.1. Decidem os sócios da Sociedade, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, atualmente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 4.195.256,47 (quatro milhões, cento e noventa e cinco, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), um aumento, portanto, de R\$ 1.195.256,47 (um milhão, cento e noventa e cinco, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), representado por 1.195.256 (um milhão, cento e noventa e cinco, duzentas e cinquenta e seis) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo os centavos desconsiderados para as quotas.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP 02 MAR. 2020

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
 MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA

Valor pago pelo ato R\$ 3,70



2.2. As novas quotas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios na seguinte proporção: (i) CDN PARTICIPAÇÕES LTDA., subscreve e integraliza o valor de R\$ 1.015.968,00 (um milhão, quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais), representado por 1.015.968 (um milhão, quinze mil, novecentas e sessenta e oito) quotas; e (ii) ABCDEFGHI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., subscreve e integraliza o valor de R\$ 179.288,47 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), representado por 179.288 (cento e setenta e nove mil, duzentas e oitenta e oito) quotas, sendo os centavos desconsiderados para as quotas.

2.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 4.195.256,47 (quatro milhões, cento e noventa e cinco, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), dividido em 4.195.256,47 (quatro milhões, cento e noventa e cinco, duzentas e cinquenta e seis) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e está assim distribuído entre os sócios:

	Quotista	%	Quotas	Valor R\$
1	CDN Participações LTDA.	84,94%	3.564.168	3.564.168,00
2	ABCDEFGHI Investimentos e Participações Ltda..	15,00%	629.288	629.288,47
3	Fabiana Castro Kruger	0,01%	300	300,00
4	Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos	0,01%	300	300,00
5	Lucia Helena Caetano	0,01%	300	300,00
6	Ludmilla Pires De Almeida Le Maitre	0,01%	300	300,00
7	Marcos Antonio Michelini	0,01%	300	300,00
8	Oswaldo Macedo Ribas	0,01%	300	300,00
	Soma	100,00%	4.195.256	4.195.256,47

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.”

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado. dou fé.

S. PAULO-SP

02 MAR. 2020

VALIDO SEMPRE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
 MARCO AURELIO DE ALMEIDA

Valor pago pelo ato R\$ 3,70



4

4

3. **Consolidação do Contrato Social**

3.1. Em razão das deliberações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigor com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**

**CNPJ/ME No. 57.863.854/0001-19
NIRE 35.218.344.286**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**, e será regida de acordo com as cláusulas deste contrato social e segundo as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - A sociedade fará o uso do nome fantasia: **CDN COMUNICAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.601, 9º andar, conjuntos 91, 92 e 93, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 01451-001, com escritórios de representação nos endereços: filial nire 33900766830 Travessa do Ouvidor nº 5, 4º andar, Centro, CEP 20040-040, Rio de Janeiro, RJ, filial 5390023425-7, na sala de evento nº. 2 (Sky Lounge) do Edifício Vega Luxury Design Office, situado no Bloco D, Quadra 01, do Setor Comercial Local Norte – SCN/Norte, Brasília, DF, CEP 70.711-040, todos registrados nas Juntas Comerciais dos seus respectivos Estados, sendo que mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, escritórios, sucursais ou representações em todo o território nacional e no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços nas seguintes atividades:

a) consultoria e assessoria de imprensa, nas áreas de comunicação, marketing e relações públicas;

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé

S. PAULO-SP 02 MAR. 2020

MINISTRO RESPONSÁVEL
Pelo SELO DE
AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
 MARCO AURELIO DE ALMEIDA
Valor pago pelo ato R\$ 3,70



5

5

- b) planejamento e organização de promoções, eventos, congressos, workshop, media training, seminários, cursos e outras atividades similares em qualquer parte do território nacional e no exterior;
- c) pesquisas de mercado, de opinião pública e de imagem, bem como a elaboração de estudos nas áreas de; (i) estatística, análise estratégia e eficiência de campanhas de comunicação; (ii) avaliação e satisfação de públicos estratégicos; (iii) segmentação, testes de conceito, posicionamento e imagem de marcas, produtos, nomes e embalagens;
- d) gerenciamento de projetos audiovisuais, em qualquer tipo de mídia, de qualquer metragem ou dimensão, tanto de áudio como de vídeo, por meio digital ou qualquer outro existente ou que venha a existir no mercado;
- e) gerenciamento de projetos editoriais e gráficos, tais como: (i) livros de arte; (ii) livros didáticos, revistas, folders e similares;
- f) planejamento, desenvolvimento, gerenciamento e implementação de projetos de sites e hotspots, campanhas on line e toda e qualquer ação de relacionamento com base na web e desenvolvimento de conteúdo para a internet, bem como serviços de design gráfico, logotipos, banner e newsletters;
- g) envio por qualquer meio, seja ele, eletrônico, impresso, telefônico ou de radiodifusão, de publicação, clipagem e análise estratégica, através de edições completas ou pormenorizadas dos jornais do dia e/ou periódicos similares;
- h) participação no capital de outras sociedades civis e/ou comerciais, como sócia ou acionista, podendo constituir associação, parcerias, joint-ventures, consórcio e toda e qualquer espécie de forma societária ou participativa permitida em Lei; e
- i) podendo ainda exercer quaisquer atividades necessárias a consecução de suas atividades sociais, não expressamente citadas, mas que sejam necessárias e independam de autorização governamental.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
 Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica que confere com o
 original apresentado, dou fé

S. PAULO-SP

02 MAR. 2020

VALIDO SOMENTE
 COMO SELLO DE
 AUTENTICAÇÃO

- JUCIANA LEÃO XAVIER
- MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
- MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA

Valor pago pelo ato R\$ 3 70



6

6

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 4.195.256,47 (quatro milhões, cento e noventa e cinco, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), dividido em 4.195.256,47 (quatro milhões, cento e noventa e cinco, duzentas e cinquenta e seis) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e está assim distribuído entre os sócios:

	Quotista	%	Quotas	Valor R\$
1	CDN Participações LTDA.	84,94%	3.564.168	3.564.168,00
2	ABCDEFGH I Investimentos e Participações Ltda..	15,00%	629.288	629.288,47
3	Fabiana Castro Kruger	0,01%	300	300,00
4	Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos	0,01%	300	300,00
5	Lucia Helena Caetano	0,01%	300	300,00
6	Ludmilla Pires De Almeida Le Maitre	0,01%	300	300,00
7	Marcos Antonio Michelini	0,01%	300	300,00
8	Oswaldo Macedo Ribas	0,01%	300	300,00
	Soma	100,00%	4.195.256	4.195.256,47

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por administradores designados neste contrato ou em instrumento apartado que serão investidos no cargo mediante assinatura de termo de posse no Livro das Atas da Administração da Sociedade, de acordo com o que preceitua os artigos 1.060 a 1.064, do Código Civil, com a denominação de Diretores, podendo ser constituída uma diretoria que se comporá por membros sócios ou não sócios. Os administradores serão nomeados por prazo indeterminado, podendo ser destituídos, a qualquer momento e independentemente de motivo, pelos sócios que representem mais da metade do capital social, conforme artigo 1.076, inciso II, do Código Civil.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP

02 MAR. 2020

VALDO SOBRINHO
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
 MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA

Valor pago pelo ato R\$ 3,70



7

7

Parágrafo Primeiro - No caso de eleição, a Diretoria se comporá de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com a designação de diretores que distribuirão entre si os afazeres.

Parágrafo Segundo – São eleitos como administradores, os quais comporão a Diretoria com a seguinte designação: (i) **JULIANO CHAVES DA NOBREGA**, brasileiro, jornalista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.739.084 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.460.988-83, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor-Presidente; (ii) **AFFONSO PRADO FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 61.833, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 702.322.107-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor sem designação específica; e (iii) **FABIO YUQUELSON BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº RG 17.503.896-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 276.592.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor Financeiro; todos com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 9º andar, conjuntos 91, 92 e 93, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 01451-001 e com as seguintes atribuições:

- c) Administrar os negócios sociais podendo realizar todas as operações e praticar todos os atos, que se relacione com o objetivo da sociedade;
- d) Estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade;
- c) Examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e contábeis, propondo aos sócios a destinação dos resultados;
- d) Autorizar, quando considerar necessária, a representação da sociedade por um único membro da Diretoria, servindo a ata da respectiva deliberação como documento hábil ao exercício dos atos autorizados.

Parágrafo Terceiro - O exercício de cargo na Diretoria independe de prestação de caução.

Parágrafo Quarto - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. 9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé

S. PAULO-SP

02 MAR. 2020

VALIDO SOB O
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS AROUDA
 MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Valor pago pelo ato R\$ 3,70



8

P

Parágrafo Quinto - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, ressalvados o quorum previsto no artigo 1076, incisos I, II e III do Código Civil.

Parágrafo Sexto - A representação ativa e passiva da sociedade será exercida pelos membros da Diretoria.

Parágrafo Sétimo - Conterão obrigatoriamente as assinaturas conjuntas de dois membros da Diretoria para: (i) obrigar a sociedade perante terceiros e (ii) constituir procuradores.

Parágrafo Oitavo - Os atos que importarem em oneração ou alienação de bens imóveis, propriedade industrial ou intelectual, prestação de garantia real ou fidejussória, cessão, transação ou renúncia de direitos dependem, para sua validade, da aprovação dos sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo Nono - A sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer um dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos atos relativos a:

- a) Recebimento de citação inicial ou prestação de depoimentos em juízo;
- b) Correspondências, propostas, orçamentos e recibos;
- c) Recebimento de intimações e prestações de declarações extrajudiciais;
- d) No endosso de cheque para depósito em contas bancárias desde que em conta mantida pela própria sociedade.

Parágrafo Décimo - Os atos previstos no parágrafo sétimo desta cláusula poderão, excetuando-se a constituição de procuradores, também, ser praticados por qualquer membro da Diretoria em conjunto com um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, especificados no respectivo instrumento de mandato, contendo os limites, a extensão dos seus poderes e a duração do mandato, que não poderá exceder 12 (doze) meses.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado. dou fé.

S. PAULO-SP 02 MAR. 2020

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
 MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Valor pago pelo ato R\$ 3,70



9

9

Parágrafo Décimo Primeiro - A sociedade, representada por dois diretores, poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente em:

- a) Mandatos com cláusula “*ad-judicia*”, estes por prazo indeterminado, compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação; e
- b) Atos especificamente discriminados nos respectivos instrumentos de mandato, exceto o mencionado na alínea (i) do parágrafo sétimo desta cláusula.

Parágrafo Décimo Segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer sócios, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em benefício próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os diretores farão jus a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado em reunião de diretoria.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, pelo voto daqueles que representem a maioria do capital social, conferindo-se um voto a cada quota possuída pelo sócio, ressalvado os quoruns especiais previstos no artigo 1.076 e incisos, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão convocadas por qualquer sócio, por escrito, por qualquer meio que seja assegurado o recebimento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo que, da convocação deverá constar as matérias objeto da deliberação. O comparecimento de todos sócios e a concordância dos mesmos em realizar a deliberação sana qualquer irregularidade de convocação.

Parágrafo Segundo – A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP

02 MAR. 2020

VALIDO SOMENTE
COM O SELCO DE
AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
 MARCO AURELIO DE ALMEIDA

Valor pago pelo ato R\$ 3,70



10

Parágrafo Terceiro – Nas deliberações sociais, os sócios vinculados pelo acordo de quotistas votarão na forma nele estabelecida, não sendo computados os votos manifestados em desacordo com o referido acordo.

Parágrafo Quarto – As deliberações sociais tomadas na forma do presente contrato vinculam os sócios, ainda que ausentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual serão levantados o Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção que cada um detém no capital social. Poderá, entretanto, ter destino de forma diferenciada a participação que cada um detém no capital social, desde que em reunião de sócios que representem a maioria do capital social assim fique determinado, ressalvado o que preceitua o artigo 1.008 do Código Civil, sendo permitida a distribuição antecipada de lucros, mediante balanços intermediários, semestrais, trimestrais ou mensais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios titulares das quotas que representem a maioria do capital social poderão excluir da sociedade o(s) sócio(s) que praticar (em) ato(s) de inegável gravidade, colocando em risco a continuidade da empresa. A decisão deverá ser deliberada através de reunião especialmente convocada para esse fim, devendo ser dada ciência em tempo hábil ao sócio sujeito à exclusão, para que, querendo, possa comparecer e apresentar a sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A retirada, interdição, falência, exclusão ou morte de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, cabendo aos sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, a decisão do ingresso ou não, dos herdeiros do pré-morto, na sociedade. Em todos os casos, e em especial da decisão denegatória do ingresso do herdeiro na sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço especial, a ser levantado

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP

02 MAR. 2020

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
 MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA

Valor pago pelo ato R\$ 3.70



11

11

dentro de 30 (trinta) dias após a data do evento, que der causa, devendo o mesmo refletir a situação da sociedade naquela data, e cujos os créditos apurados, deverão ser pagos aos sócios ou aos seus herdeiros e/ou sucessores, na proporção de suas quotas, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nenhum sócio poderá alienar, ceder, doar ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, sem antes oferecê-las aos demais sócios, os quais em igualdade de preço e condições de pagamento, têm sobre elas o direito de preferência, que poderá ser exercido em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio que pretender alienar, ceder, doar ou transferir, e desde que, também, tenha a concordância dos sócios que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvado o direito ao sócio que desejar retirar-se da sociedade, de vender as suas quotas sociais à própria sociedade, sendo neste caso os seus haveres apurados e pagos na mesma forma do estipulado na cláusula décima primeira e observado o que dispõe a cláusula décima terceira.

Paragrafo Segundo: Os sócios Fabiana Castro Kruger; Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos; Lucia Helena Caetano; Ludmilla Pires de Almeida Le Maitre; Marcos Antonio Michelin; e Oswaldo Macedo Ribas, individualmente, e por ocasião da sua saída, terão obrigatoriamente que oferecer as suas cotas sociais primeiramente para a sócia CDN PARTICIPAÇÕES LTDA., e por último, caso a CDN PARTICIPAÇÕES LTDA. não aceite a oferta, para os demais sócios que, sem ordem de preferência, deverão fazer as suas opções por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção, o motivo e a sua opção, por escrito, aos demais sócios ou a sociedade, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, através de correspondência protocolada na sede da sociedade ou na residência de todos os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram para os devidos fins, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil ou em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP 02 MAR. 2020

VALIDO SOMENTE
COMO SELO DE
AUTENTICIDADE

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
 MARCO AURELIO DE ALMEIDA

Valor pago pelo ato R\$ 3,70



Handwritten signatures in blue ink.



12

12

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeçam de exercerem atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As alterações do contrato social dependem, para sua validade e registro, da aprovação de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

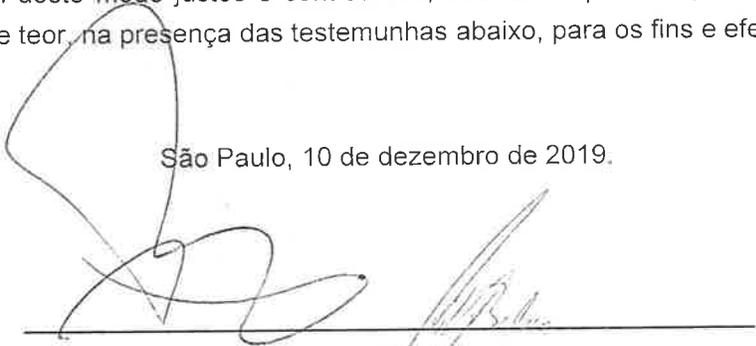
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei, e de acordo com o que preceitua o artigo 1.087, combinado com o artigo 1.044, 1.033 a 1.038, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade será regida de acordo com o Código Civil e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, com base nas Leis nºs 6.404/76 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, que porventura possam surgir oriundas do presente contrato.

E, por estarem deste modo justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de mesma forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins e efeitos legais.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.



CDN PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Affonso Prado Filho e Fábio Yuquelson Barbosa

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP 02 MAR. 2020

VALIDO SEMPRE
FONTO FIDUCIÁRIO
AUTENTICAÇÃO

JUCIANA LEÃO XAVIER
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
 MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Valor pago pelo ato R\$ 3,70



13

13

(página de assinaturas do Instrumento de 40ª alteração de contrato social da CDN
Comunicação Corporativa Ltda.)

[Handwritten signatures]

ABCDEFGHI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: João Augusto Marques Valente e Cristiano do Canto Muniz

Diretor eleito:

[Handwritten signature]

JULIANO CHAVES DA NOBREGA

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*

Nome: Jackson Casac de Oliveira
RG nº: RG: 38.818.778-5 SSP/SP
CPF: 450.326.728-07
Tel: (11) 3107-3225

2. *[Handwritten signature]*

Nome: Wesley Barbosa da Silva
RG nº: RG: 35.696.163-1 SSP/SP
CPF: 421.462.888-84

JUCESP
12 FEV 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO REGISTRADO
SOB O NÚMERO
90.164/20-9
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP

02 MAR. 2020

JUCIANA LEÃO XAVIER
MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

VALIDO SOMENTE
COM O Selo de
AUXÍLIO

Colégio Notarial
do Brasil
São Paulo
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BE0221364

Jurídico Grupo ABC
AB

14

[Handwritten signature]

14



**REGULARIDADE
FISCAL E
TRABALHISTA**



CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
57.863.854/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
02/09/1987

NOME EMPRESARIAL
CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CDN

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA

NÚMERO
2601

COMPLEMENTO
9 AND - CONJ 91/92/93 - EDIF NEW STAR

CEP
01.451-001

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PAULISTANO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2210-2004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **10:56:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSCRIÇÃO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 57.863.854/0001-19

C.C.M: 3.611.294-1

Contribuinte : CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 02601 9.ANDAR CJ. 91,92,93
Bairro : JARDIM PAULISTANO
CEP : 01451-001
Telefone : (21) 2210-2004
Início de Funcionamento : 10/01/2007
Data de Inscrição : 13/03/2007
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 015.116.0380-1
Última Atualização Cadastral : 02/03/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Principal	29/12/2017
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Secundário	29/12/2017
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	29/12/2017



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 57.863.854/0001-19

C.C.M: 3.611.294-1

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3093	10/01/2007	ISS	5	
3115	10/01/2007	ISS	5	
7161	29/12/2017	ISS	2,5	
7218	29/12/2017	ISS	5	
32301	10/01/2007	TFE	-	
51314	01/01/2007	TFA	-	2

Expedida em 06/05/2020 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **m8HMr4z7**

Data de validade: **06/08/2020**



**CERTIDÃO
DE NÃO
INSCRIÇÃO
ESTADUAL**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 57.863.854/0001-19

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 57.863.854/0001-19 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 06/05/2020 15:24:37

Código de controle da certidão: a3137569-ba91-4c15-b3be-fc28ecb777e0

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

22



FGTS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.863.854/0001-19

Razão

CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA

Social:

Endereço:

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 2601 9 AND CONJ 91/92/93 /
JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01451-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030701151241976471

Informação obtida em 27/03/2020 10:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, followed by the number "24" written in black ink below it.



**CERTIDÃO
NEGATIVA
DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.863.854/0001-19
Certidão nº: 10395411/2020
Expedição: 06/05/2020, às 15:14:08
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.863.854/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REGULARIDADE
COM A FAZENDA
FEDERAL**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA
CNPJ: 57.863.854/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:28 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **3BD0.4FAC.5D09.6858**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REGULARIDADE
COM A FAZENDA
MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0375580 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 57.863.854/

Contribuinte: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA.

Liberação: 06/05/2020

Validade: 04/08/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.808.201-0- Início atv :01/06/1998 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02601 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 03/09/1999)

CCM 3.611.294-1- Início atv :10/01/2007 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02601 - CEP: 01451-001)

CCM 9.448.521-6- Início atv :02/09/1987 (R MAESTRO ELIAS LOBO, 01051 - CEP: 01433-000 - Cancelado em: 31/08/1992)

CCM 3.060.470-2- Início atv :25/07/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02601 - CEP: 01452-000)

CCM 4.150.396-1- Início atv :03/08/2010 (AV BRIG FARIA LIMA, 02413 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 16/11/2015)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:35:35 horas do dia 06/05/2020 (hora e data de Brasília).

Número do Contribuinte: 57.863.854/

Nome do Contribuinte: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA. - CPF/CNPJ Raiz: 57.863.854/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:36:28 horas do dia 06/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 3C8DD735

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:



**REGULARIDADE
COM A FAZENDA
ESTADUAL**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.863.854

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25681813
Data e hora da emissão 06/05/2020 15:27:27
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 57.863.854/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050030101-64
Data e hora da emissão 06/05/2020 15:25:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



34

The image features a dark blue background with a vertical strip on the left side containing abstract geometric shapes in red, black, and white. The shapes include semi-circles, circles, and irregular polygons, some overlapping. The text is positioned in the lower right quadrant of the page.

**QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-
FINANCEIRA**

The image features a dark blue background with a vertical strip on the left side containing abstract, high-contrast shapes in red, black, and white. The shapes include semi-circles, rectangles, and irregular forms, some of which resemble stylized faces or masks. The text is positioned in the lower right quadrant of the page.

**CERTIDÃO
NEGATIVA DE
FALÊNCIA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1006358

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 57.863.854/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 9620944

37



SPED

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35218344286	CNPJ 57.863.854/0001-19	
NOME EMPRESARIAL CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 136
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.71.34.06.27.F7.83.B5.5B.0E.CE.DC.34.7E.BC.AE.6F.AB.73.3D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	27801415817	ELIEZER DE SOUZA:27801415817	207401407851813661 6	13/01/2017 a 13/01/2020	Sim
CONTABILISTA	16290999885	FABIO FAMA:16290999885	155025364598325617 7	04/07/2016 a 04/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

67.71.34.06.27.F7.83.B5.5B.0E.CE.DC.
34.7E.BC.AE.6F.AB.73.3D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2019 às 17:13:05

C2.3E.92.13.96.31.A8.E6
45.5C.DA.6C.47.4A.EA.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 57.863.854/0001-19
Número de Ordem do Livro: 136
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA
NIRE: 35218344286
CNPJ: 57.863.854/0001-19
Número de Ordem: 136
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Município: SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos:
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 120168

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Número de ordem: 136
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 120168
Data de inicio: 01/01/2018
Data de término: 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.71.34.06.27.F7.83.B5.5B.0E.CE.DC.34.7E.BC.AE.6F.AB.73.3D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 57.863.854/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 136
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 34.648.098,81	R\$ 32.029.428,41
CIRCULANTE		R\$ 26.216.513,11	R\$ 24.128.157,21
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.939.486,83	R\$ 2.961.626,75
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.709.374,92	R\$ 900.653,40
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 17.085.082,98	R\$ 14.026.348,21
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.233.832,69	R\$ 1.327.244,06
IMPOSTOS A COMPENSAR/RECEBER		R\$ 5.338.931,13	R\$ 3.878.979,20
(-) OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ (4.090.195,44)	R\$ 1.033.305,59
NAO CIRCULANTE		R\$ 3.707.430,22	R\$ 3.003.555,31
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 984.076,83	R\$ 1.023.967,99
(-) MUTUOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARTES RELACIONADAS		R\$ 2.723.353,39	R\$ 1.979.587,32
PERMANENTE		R\$ 4.724.155,48	R\$ 4.897.715,89
INVESTIMENTOS		R\$ 1.955.457,55	R\$ 2.513.010,71
IMOBILIZADO		R\$ 966.308,52	R\$ 1.512.824,14
INTANGIVEL		R\$ 1.802.389,41	R\$ 871.881,04
PASSIVO		R\$ 34.648.098,81	R\$ 32.029.428,41
CIRCULANTE		R\$ 8.340.127,04	R\$ 6.493.262,56
CONTAS A PAGAR - EMPRESA		R\$ 241.468,20	R\$ 137.045,40
PROVISÕES		R\$ 3.452.411,15	R\$ 3.156.156,03
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 66.740,08	R\$ 46.393,02
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (58.186,09)	R\$ 103.428,39
SALARIOS E ENCARGOS		R\$ 3.037.374,80	R\$ 2.407.459,48
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 755.714,18	R\$ 642.780,24
RECEITA DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 844.604,72	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 742.075,60	R\$ 1.654.653,74
PARTES RELACIONADAS		R\$ 742.075,60	R\$ 1.654.653,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 25.565.896,17	R\$ 23.881.512,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVAS		R\$ 23.421.378,47	R\$ 29.520.084,75
(-) RESULTADOS DISTRIBUIDOS		R\$ (1.000.000,00)	R\$ (9.033.424,01)
AJUSTE ACUMULADO DE CONVERSAO		R\$ 144.517,70	R\$ 394.851,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.71.34.06.27.F7.83.B5.5B.0E.CE.DC.34.7E.BC.AE.6F.AB.73.3D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

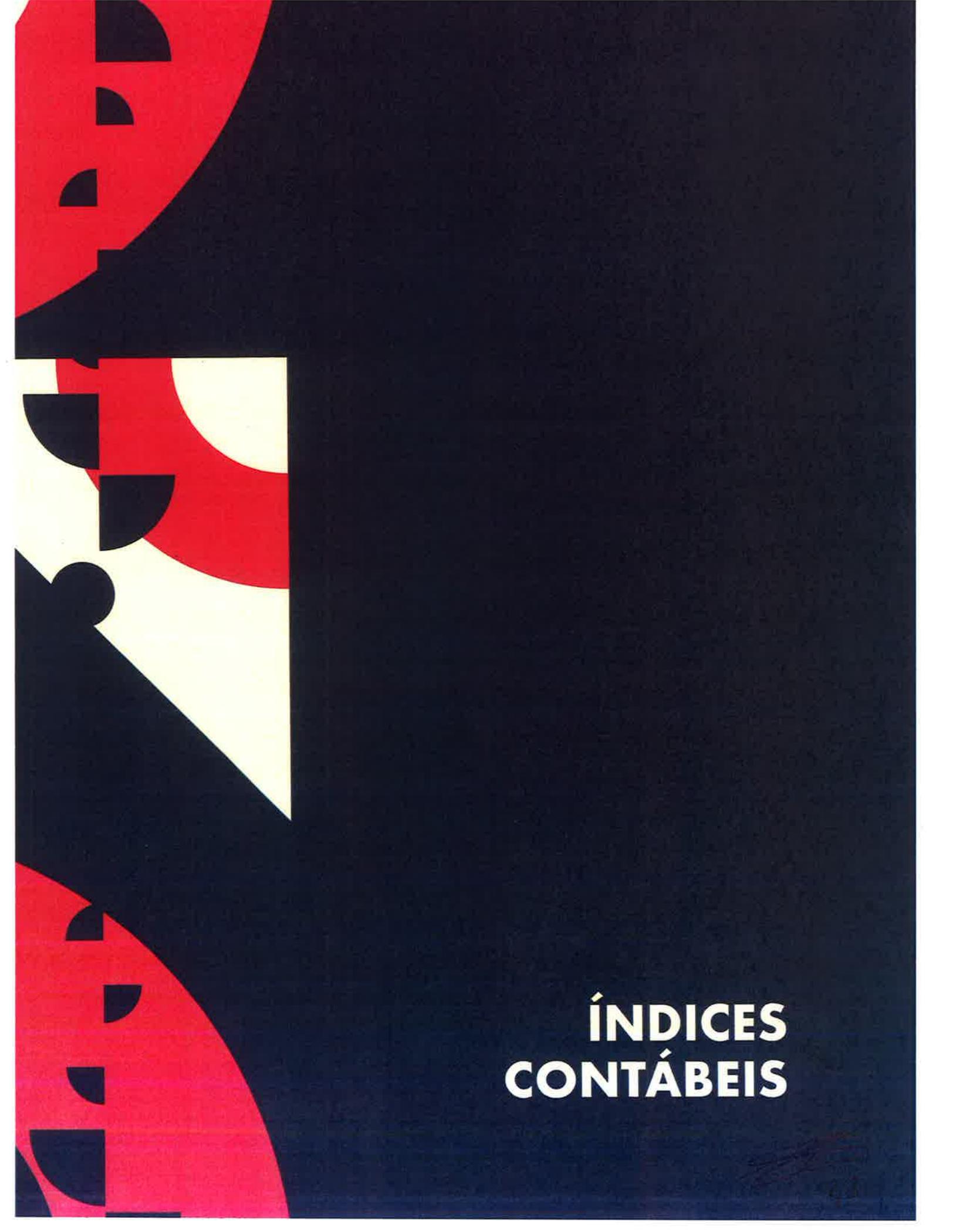
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 57.863.854/0001-19
Número de Ordem do Livro: 136
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 7.098.706,28
(=) LUCRO ANTES DO IR E CONTR. SOCIAL		R\$ 10.969.843,41
(=) LUCRO OPERACIONAL		R\$ 11.031.525,54
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 72.574.417,05
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 81.879.823,45
APROPRIACAO DE RECEITAS FUTURAS		R\$ 182.688,64
RECEITA COM PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 82.044.436,60
(-) SERVICOS CANCELADOS		R\$ (544.640,25)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 197.338,46
(-) DEDUCOES DE RECEITAS		R\$ (9.305.406,40)
(-) PIS S/ RECEITA		R\$ (1.345.821,42)
(-) COFINS S/ RECEITA		R\$ (6.198.930,22)
(-) ISS S/ RECEITA		R\$ (3.972.680,92)
PIS CREDITO NAO CUMULATIVO		R\$ 394.578,46
COFINS CREDITO NAO CUMULATIVO		R\$ 1.817.447,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (61.542.891,51)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (28.098.851,31)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.326.332,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (274.022,70)
(-) DESPESAS COM CLIENTES		R\$ (24.330.801,09)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (1.015.169,72)
RECEITAS FINANCEIRAS/DESPESAS FINANCEIRA		R\$ 195.065,92
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ 307.219,49
(-) RECEITAS (DESPESAS) NAO OPERACIONAIS		R\$ (61.682,13)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 65.525,34
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (127.207,47)
(-) PROVISAO P/ IMP. DE RENDA E CONTR.SOCIAL		R\$ (3.871.137,13)

42

The image features a dark blue background with a vertical strip of abstract graphics on the left side. This strip consists of overlapping red, black, and white shapes, including semi-circles and curved lines. The text 'ÍNDICES CONTÁBEIS' is positioned in the lower right quadrant of the page.

**ÍNDICES
CONTÁBEIS**

Declaro, para fins da Concorrência 03/2020 do Governo do Estado de São Paulo que a empresa **CDN Comunicação Corporativa Ltda**, CNPJ: 57.863.854/0001-19, oferece os seguintes índices de acordo com o consolidado de seu Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018:

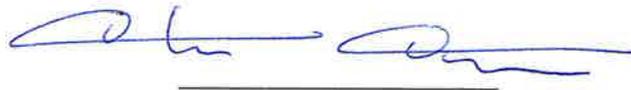
Planilha de Comprovação da Boa Situação Financeira

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	>1
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
LG =	24.128.157,21+ 3.003.555,31	3,33
	6.493.262,56+ 1.654.653,74	

SG =	Ativo Total	>1
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
SG =	32.029.428,41	3,93
	6.493.262,56+ 1.654.653,74	

LC =	Ativo Circulante	>1
	Passivo Circulante	
LC =	24.128.157,21	3,72
	6.493.262,56	

São Paulo, 22 de abril de 2020.



Fabio Fama | CRC - 1SP 20000905
Contador

Fábio Fama
CRC nº 1SP200009/05
Contador

8



The image features a dark blue background with a vertical strip of abstract graphics on the left side. This strip consists of overlapping shapes in red, black, and white. At the top and bottom of the strip are red semi-circular shapes containing black semi-circles. In the middle, there is a white semi-circle and a black semi-circle. The overall composition is minimalist and geometric.

DECLARAÇÕES

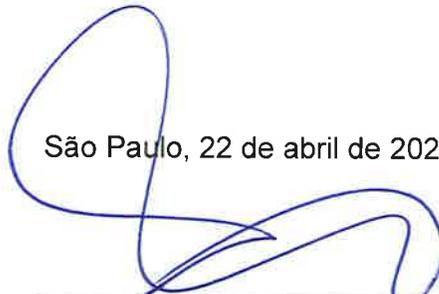
Concorrência 03/2020

DECLARAÇÃO

Eu, Affonso Prado Filho, carteira de identidade nº 61.833 expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 702.322.107-72, Declaro, sob as penas da Lei que a CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.863.854/0001-19, interessada em participar da Concorrência 03/2020, Processo SG 1.074.856/2019:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual 10.218/1999; e
- c) atende às normas relativas à saúde e Segurança do Trabalho nos termos do parágrafo único, artigo 117, da Constituição Estadual.

São Paulo, 22 de abril de 2020.



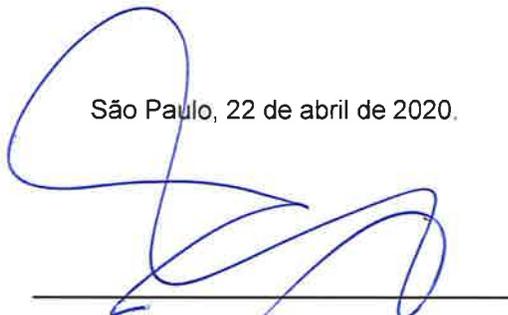
Affonso Prado Filho | Diretor
CRC/RJ: 61.833 - CPF 702.322.107-72

Concorrência 03/2020

Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação

Eu, Affonso Prado Filho, CRC/RJ: 61.833 e inscrito no CPF/MF sob o nº 702.322.107-72, Declaro, sob as penas da Lei que a CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA , CNPJ Nº 57.863.854/0001-19, interessada em participar da Concorrência 03/2020, Processo SG 1.074.856/2019, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei 13.121, de 7 de julho de 2008.

São Paulo, 22 de abril de 2020.



Affonso Prado Filho | Diretor

CPF 702.322.107-72 – CRC/RJ: 61.833

CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA

CNPJ Nº 57.863.854/0001-19



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, Affonso Prado Filho, brasileiro, divorciado, advogado e contador, portador da carteira de identidade CRC/RJ: 61.833 e inscrito no CPF/MF sob o nº 702.322.107-72, como representante devidamente constituído da CDN Comunicação Corporativa Ltda, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2601 – 9º andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.863.854/0001-19 doravante denominada CDN, interessada em participar da Concorrência 03/2020, Processo SG 1.074.856/2019, declaro, sob as penas da Lei, especificamente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela CDN, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato no presente processo licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro licitante ou interessado em potencial ou de fato no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado em potencial ou de fato no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



48

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

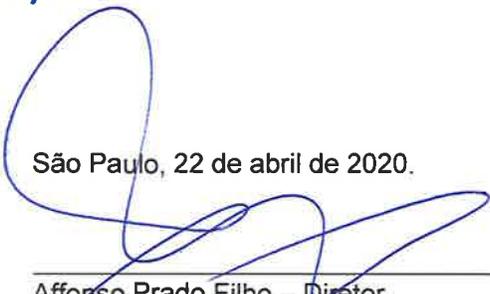
IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



São Paulo, 22 de abril de 2020.



Affonso Prado Filho – Diretor
CRC/RJ: 61.833
CPF: 702.322.107-72


50